

## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2200202765



### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal;Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BELA COLOR GRAFICA EDITORA LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN</b>		NÚMERO <b>296</b>
COMPLEMENTO <b>ANDAR 23</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CORDEIRO</b>	CEP <b>04583110</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>belacolorgrafica.editora@yahoo.com</b>		TELEFONE <b>11 916286031</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>VALDIRENE DA SILVA DOMINGUES - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>Isento</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

BELA COLOR GRAFICA EDITORA LTDA

**Sócio-Administrador** VALDIRENE DA SILVA DOMINGUES, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 03/07/1980, n° do documento de identidade: RG 404698633 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 30840689845, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AV Ibirapuera, 2033 ANDAR 8 - Bairro: Indianópolis, São Paulo - SP CEP 04029100.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BELA COLOR GRAFICA EDITORA LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida DR CHUCRI ZAIDAN, 296 ANDAR 23 - Bairro: Vila Cordeiro, SAO PAULO - SP CEP 04583110.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Servicos de pre- impressao.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Servicos de pre- impressao.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 08/11/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de VALDIRENE DA SILVA DOMINGUES, n° do CPF: 30840689845 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
VALDIRENE DA SILVA DOMINGUES	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por VALDIRENE DA SILVA DOMINGUES, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 03/07/1980, nº do documento de identidade: RG 404698633 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 30840689845, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AV Ibirapuera, 2033 ANDAR 8 - Bairro: Indianópolis, São Paulo - SP CEP 04029100, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 30 de Novembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

## DO PRO LABORE

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 08 de novembro de 2022.

---

VALDIRENE DA SILVA DOMINGUES (Sócio-Administrador)

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BELA COLOR GRAFICA EDITORA LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200202765** em **08/11/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260211124** e CNPJ **48552195000109**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.